Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21
Fone-Fax ( 0 XX 44 ) 531 – 2121 Ramal 23
CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná
CGC – 75.370.148/0001-17

MUNICÍPIO DE PEABIRU

# LEI N.º 339/00.

**Dispõe sobre a criação de Escola de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.**

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Fica criada, na Rede Municipal de Ensino, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MÃE DOLORES", localizado à Rua Afonso Dias Bastos n.º 588, no Município de Peabiru – Pr.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2000.

PUBLICADO
EM 27 / 09 / 2000
JORNAL Tribuna do Interior
Pg
VISTO

João de Bitencourt
Prefeito Municipal